



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 56 do proc.  
N.º 604 de 1993  
Funcionário

PARECER  
1206/94  
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 604/93.

PUBLIQUE-SE EM  
30/10/1994

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Executivo, que visa conceder incentivo fiscal aos proprietários de imóveis ou patrocinadores das obras de restauração de imóveis localizados na Área Especial de Intervenção objeto do Programa de Requalificação Urbana e Funcional do Centro de São Paulo - PROCENTRO, consistente na concessão de certificado expedido pelo Poder Público equivalente, no máximo a 100% (cem por cento) do IPTU, incidente sobre o imóvel a ser restaurado, bem como na isenção de pagamento da Taxa para exame e verificação de projetos prevista no Anexo II da Lei nº 11228/92.

O Executivo, em resposta aos pedidos de informação formulados, esclareceu às fls. 27/32, 43/46 e 55 sobre os requisitos estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 11625/94) relativos à estimativa de renúncia de receita e programas orçamentários atingidos com a aprovação do projeto.

A propositura está amparada no art. 13, I e III e art. 191 e seguintes, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/9/94

RELATOR